

REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(Do. Sr. Fernando de Fabinho)

Requer a revisão do despacho do PL 4.710, de 2001, e seus apensos, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no rol das comissões competentes para apreciar o mérito da matérias.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art.32, inciso VI, alinea “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL 4.710, de 2001, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das prestadoras de serviço telefônico fixo comutado manterem posto de atendimento nas localidades por elas atendidas. Atendimento ao público com serviço de balcão”, e seus apensados PL 5.282, de 2001 e PL 7. 217, de 2002, a fim de que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio venha também apreciar o mérito das matérias.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei referenciado e seus apensos tratam de matérias que se inserem no campo temático da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, nos termos do disposto no art. 32, inciso VI, alínea “c”, que inclui entre as suas atribuições o exame do mérito de matérias que versem sobre política e atividade industrial, comercial etc. As proposições em exame se enquadram nessa temática, pois pretendem obrigar as concessionárias de telefonia a manterem postos de atendimento ao público com serviço de balcão, nas localidades por elas atendidas, envolvendo, portanto, aspectos comerciais.

Nestes termos, julgo pertinente que a Comissão de Desenvolvimento Econômico , Indústria e Comércio, da qual sou membro titular, venha a ter oportunidade de também opinar quanto ao mérito das citadas proposições.

Sala das Sessões, em de outubro de 2008.

Deputado Fernando de Fabinho

